

# Neoconservadorismo e "Ideologia de Gênero":

O Favorecimento do Estuprador

Dayana Brunetto<sup>1</sup> Thiago Luiz Sartori<sup>2</sup>

Resumo: O abuso sexual é considerado uma violação de direitos humanos. Abusar do corpo e da sexualidade de um indivíduo pela força, pelo poder, pela coerção e/ou pela sujeição da vontade do outro seja por pressão psicológica, intimidação e/ou sedução é um crime. O objetivo deste artigo é, por meio de um estudo exploratório, analisar como o neoconservadorismo promove, de forma velada, o favorecimento do estuprador em detrimento da proteção de crianças, adolescentes e mulheres vítimas dessas violências, a partir do acionamento da narrativa da "ideologia de gênero" que se desdobra, entre outras coisas, na retirada das discussões de gênero e sexualidade nas escolas brasileiras. Após a busca e análise de dados, foram incluídos nesta pesquisa 10 artigos científicos fundamentados principalmente nas teorizações das/os autoras/es: Flávia Biroli; Guacira Lopes Louro; Michel Foucault e Judith Butler. As implicações do neoconservadorismo fazem parte das relações sociais, mas produzem também impactos singulares na vida das crianças, adolescentes e mulheres. Isto se dá, principalmente, pela negação da humanidade das possíveis vítimas, sustentada pelo desprezo à igualdade e à equidade nas relações de gênero e sexualidade, especialmente naquelas entre homens e mulheres, com base na crença de que por serem diferentes e criados com aptidões e funções sociais específicas devem ser compreendidos e tratados como desiguais. Persiste, então, o interesse material e concreto de alguns grupos em barrar e desqualificar as pautas feministas, o que representa um obstáculo central para a democracia brasileira, materializando a proteção do agressor, a perpetuação da cultura do estupro e a revitimização de crianças, adolescentes e mulheres.

Palavras-chave: Abuso Sexual; Feminismos; Ideologia de Gênero; Neoconservadorismo.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Doutora em Educação. Universidade Federal do Paraná (UFPR). Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). ORCID: https://orcid.org/0000-0001-6538-5819 E-mail: dayanabrunetto@ufpr.br.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Doutorando em Mudança Social e Participação Política pela Universidade de São Paulo (USP). Analista Jurídico do Ministério Público do Estado de São Paulo. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-8295-0661. E-mail: tlsartori@hotmail.com.



A violência pode ser definida de várias formas. Dentre essas definições, é possível considerá-la como uso de força física ou poder, ameaças, agressão física contra si e/ou contra um indivíduo ou comunidade, podendo resultar em morte, sofrimento, transtornos psicológicos e outros fatores que geram prejuízos à vida cotidiana dos sujeitos. Para Maria Regina Azambuja (2006)³ a violência é um tema que está frequentemente em evidência, principalmente a violência sexual contra crianças e adolescentes e contra as mulheres, de acordo com Anna Paula Oliveira e Vanessa Cavalcanti (2007). Esse tipo de violência é enfrentado, e acreditamos que pode ser prevenido, por meio das políticas públicas sociais voltadas para proteção das crianças, adolescentes e mulheres no meio social.

O abuso sexual é considerado uma violação de direitos humanos. Abusar do corpo e da sexualidade de um indivíduo pela força, pelo poder, pela coerção e/ou pela sujeição da vontade do outro por pressão psicológica, intimidação e/ou sedução é um crime. Este não está associado, necessariamente, ao uso da força física, mas a outros tipos de violência, como a intimidação, a chantagem emocional e a ameaças à segurança e integridade psicológica (BRASIL, 2009).

De acordo com Silvia Inque e Marilena Ristum (2008), esse crime, com grande frequência, ocorre dentro da própria família, sendo caracterizado como uma violência intrafamiliar, o que resulta em diversos desafios para a realização da denúncia, seja para a família e/ou para a assistência social.

O abuso sexual infantil e de adolescentes é um problema de saúde pública com proporções epidêmicas, afetando crianças de todas as idades, níveis socioeconômicos e origens culturais. Aproximadamente 1% das crianças brasileiras sofrem algum tipo de

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Optamos por grafar o prenome da autoria das mulheres quando aparecer pela primeira vez no texto, sempre que possível, tendo em vista que quando grafamos apenas o sobrenome da autoria, a sociedade brasileira a remete invariavelmente a um homem. Esta opção é epistemológica e política por uma escrita feminista e por uma educação não-sexista, que questione a invisibilização das meninas e mulheres dos processos de produção dos conhecimentos e saberes, inclusive no que se refere às normas acadêmicas de citação que também são resultado dessa construção social machista da sociedade ocidental.



abuso sexual a cada ano (AZAMBUJA, 2006). Esses índices representam a vitimização de 12% a 25% das meninas e de 8% a 10% de crianças menores de 18 anos (AZAMBUJA, 2006). Dos 3 milhões de casos de maus-tratos a crianças, aproximadamente 20% são relatados como abuso sexual (OLIVEIRA, 2011). Identificar o abuso sexual é um desafio porque muitas crianças não relatam a agressão, principalmente por medo. O abuso e os achados físicos muitas vezes ficam velados e podem estar ausentes ou se apresentar de forma inespecífica. A prevalência de crianças vítimas de abuso sexual tem sido pouco descrita oficialmente no Brasil.

Dados da Fundação Abrinq (2022)<sup>4</sup> pelos Direitos da Criança e do Adolescente demonstram que a cada hora mais de três crianças sofre abuso sexual no Brasil. De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Saúde, por meio do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, no Boletim Epidemiológico 27 (2018) <sup>5</sup>, no período de 2011 a 2017, foram notificados 1.460.326 casos de violência interpessoal ou autoprovocada. Desse total, 219.717 (15,0%) das notificações são contra crianças e 372.014 (25,5%) contra adolescentes, concentrando 40,5% dos casos notificados nesses dois cursos de vida.

Neste intervalo de tempo também foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes, concentrando 76,5% dos casos notificados nesses dois cursos de vida. Ao se comparar os anos de 2011 e 2017, é possível observar um aumento geral de 83,0% nas notificações de violências sexuais e um aumento de 64,6% e 83,2% nas notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes, respectivamente.

De acordo com os registros do Sistema de Informações de Agravos de Notificação – SINAN, em 2011, foram atendidas 10.425 crianças vítimas de abuso

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Disponível em: <a href="https://www.fadc.org.br/noticias/pode-ser-abuso-a-cada-hora-mais-de-tres-criancas-sofrem-violencia-sexual">https://www.fadc.org.br/noticias/pode-ser-abuso-a-cada-hora-mais-de-tres-criancas-sofrem-violencia-sexual</a> Acesso em: 11 jan. 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Disponível em: <a href="https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/07/2018-024.pdf">https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/07/2018-024.pdf</a> Acesso em: 11 jan. 2023.



sexual no Brasil (BRASIL, 2006b). Já em 2018, o Brasil registrou ao menos 32 mil casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, sendo este o maior índice de notificações já registrado pelo Ministério da Saúde. Desde 2011, as/os agentes de saúde passaram a ter a obrigação de computar atendimentos. De lá para cá, os números crescem ano a ano, e somam um total de 177,3 mil notificações em todo o país (BRASIL, 2006b).

Esses dados indicam que a violência sexual infantil cresce no Brasil, ao estabelecerem diálogo com os dados das denúncias do Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos, que registrou, no ano de 2010, 145 mil denúncias de abuso infantojuvenil, sendo que mais de 49 mil destes registros são relativos à violência sexual. É importante destacar que no ano de 2009 as denúncias recebidas por este canal somavam 15.345 registros. Isto evidencia o expressivo aumento do registro deste tipo de violência neste curto espaço de tempo. Em 2010, o abuso sexual foi o tipo de violência mais comum, correspondendo a 65% dos registros, seguido de situações de exploração sexual (34%), de casos de pornografia (0,6%) e de tráfico para fins de exploração (0,3%).

As denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil mais do que dobraram quando comparado aos índices do começo da pandemia. Esse aumento de denúncias pode estar relacionado a volta às aulas presenciais, uma vez que na maioria das escolas de estudantes com acesso à internet e equipamentos suficientes para acompanhar as aulas *online*, houve pouco espaço e acolhida para as denúncias, por assistirem às aulas em casa, onde majoritariamente estão os agressores. Entre janeiro e abril de 2022, foram 4.486 registros. Este número representa mais que o dobro das denúncias no mesmo período de 2020, quando começou oficialmente a pandemia. Já no ano de 2021 foram registrados 24.761 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Isto significa que o Brasil registrou ao menos 136,8 casos de violência contra crianças e adolescentes por dia, no 1º semestre de 2021, sendo que grande parte



foi cometida contra sujeitas do gênero feminino, de acordo com a jornalista Alessandra Karla, em análise do relatório exposto na Câmara dos Deputados, em 2022.

De acordo com a pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA (2014)<sup>6</sup>, intitulada Estupro no Brasil, uma radiografia segundo os dados da Saúde, 24% dos agressores das crianças são pais ou padrastos e 32% são amigos ou conhecidos das vítimas.

A violência contra as mulheres é um processo histórico e cultural que está diretamente relacionado as formas como o Ocidente foi produzindo as noções de feminilidade e masculinidade (FOUCAULT, 1988; LAQUEUR, 2001). A opressão e exploração das mulheres são facilmente identificadas no mercado de trabalho, na política e, sobretudo no ambiente doméstico. É exatamente no espaço privado que temos o maior número de violação dos direitos humanos das mulheres. Segundo a OMS (2022), no Brasil, o número de registos nos últimos anos coloca o país em quinto lugar em um *ranking* de 83 países por crimes contra as mulheres, mesmo sendo o país considerado referência em leis voltadas ao combate à violência contra as mulheres. De acordo com Claúdia Facuri (2013)<sup>7</sup>, esse se constitui em um problema de saúde pública global que atinge mulheres de todas as classes sociais e nacionalidades, mas predominam em mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, com destaque para as mulheres negras.

O 9° Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2015)<sup>8</sup>, demonstra que em 2014 foram registrados 47.643 casos de estupro em todo o país. Isto significa um estupro a cada 11 minutos. Já no 14° Anuário Brasileiro de Segurança Pública, produzido pelo Fórum Brasileiro de

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Disponível em: <a href="https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5780/1/NT\_n11\_Estupro-Brasil-radiografia\_Diest\_2014-mar.pdf">https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5780/1/NT\_n11\_Estupro-Brasil-radiografia\_Diest\_2014-mar.pdf</a> Acesso em: 11 jan. 2023.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup>Disponível em: <a href="https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/11/">https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2013/11/</a> CLAUDIAFACURIETAL CAISM2013 artigoviolenciasexual.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2023.

Bisponível em: <a href="https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa/90-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-forum-brasileiro-de-seguranca-publica-2015/">https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/pesquisa/90-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2015/</a> Acesso em: 11 jan. 2023.



Segurança Pública (2020)<sup>9</sup>, demonstra que, em 2019, forma registrados 66.123 casos de estupro, dos quais 56.667 foram contra mulheres. Isto equivale a um estupro a cada dez minutos.

Os movimentos sociais têm se organizado desde 1920 no Brasil e cada vez mais na defesa dessas populações vulneráveis e obtiveram alguns avanços políticos no campo jurídico, como a Lei Caó (1989) que em 2019 agregou a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero dissidentes, em relação às lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Lei Maria da Penha (2006) e a Lei do feminicídio (2014), por exemplo. Entretanto, com a onda conservadora mundial, as políticas públicas sociais de gênero e sexualidade, assim como as de promoção à igualdade racial e aos direitos de Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – LGBT<sup>10</sup> têm sofrido ataques insidiosos, que se intensificaram nestes últimos anos (BIROLI, 2018).

Ao longo da história, o pensamento conservador se apropria de diferentes manifestações e características particulares a depender do contexto histórico. O neoliberalismo promove uma concepção particular do sujeito que eleva o ideal de individualismo do modernismo a seus limites extremos. Livre de todos os laços tradicionais e sociais, esse sujeito é entendido como um empreendedor autônomo, individualizado, autodirigido, tomador de decisões, que também é responsável pelo desenvolvimento e 'valor' de si mesmo (FOUCAULT, 2008). Em relação ao neoconservadorismo, Jacqueline Moll (2015) afirma que é possível verificar a força desse movimento quando grupos de direita atacam, por exemplo, jornais e emissoras de televisão por apresentar "algumas posições progressistas", ainda que limitadas, acerca

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Disponível em: <a href="https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/1-estupro-a-cada-8-minutos-e-registrado-no-brasil/">https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia-em-dados/1-estupro-a-cada-8-minutos-e-registrado-no-brasil/</a>> Acesso em: 11 jan. 2023.

Utilizamos aqui a sigla LGBT para nos referirmos a população de Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, por ser a sigla votada em 2008 na primeira conferência nacional que discutiu os direitos LGBT e referendada nas seguintes.

Vol. 06, N. 19, Jan. - Abr., 2023 - http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/index



de questões de gênero, sexualidade, descriminalização das drogas, aborto, ecumenismo religioso, racismo e defesa do meio ambiente.

Desta forma é possível compreender que o neoconservadorismo utiliza a narrativa da "ideologia de gênero" para sustentar e fazer funcionar um pânico moral em relação à discussão das questões de gênero e sexualidade, numa perspectiva feminista e de garantia de direitos na escola. Esse pânico moral institui como perigoso a abordagem de gênero e sexualidade nas escolas, principalmente a partir da perspectiva feminista. Suspeitamos, a partir das narrativas de proteção às crianças e às famílias a que este perigo estaria relacionado à exposição das crianças à existência LGBT, o que poderia "mudar" o gênero e a sexualidade dessas crianças. Além disso, poderia expor as crianças a violência sexual. Em relação às mulheres, o pânico reforça uma moralidade judaico-cristã que estaria ligada à submissão, ao conformismo e ao recato, distanciando-se de práticas de liberdade e da luta pelo direito ao próprio corpo (FOUCAULT, 2008). Esse pânico moral é fomentado e sustentado pela estereotipia de feministas e da população LGBT nas mídias, acionando também líderes religiosos, editores, bispos e pastores, políticos e outras pessoas de Direita (COHEN, 1972).

Nesse sentido, defendemos que, ao insistir em retirar as discussões de gênero e sexualidade, em uma perspectiva feminista e de defesa de direitos, das escolas a narrativa da "ideologia de gênero" em vez de proteger as crianças, adolescentes e mulheres dos seus algozes, as deixa cada vez mais acessíveis aos agressores. Além disso, alija da educação a sua função social de atuar de forma significativa na prevenção às violências sexuais e na contribuição com a denúncia e responsabilização dos agressores. Por isso, é um discurso mentiroso, uma vez que as crianças e adolescentes não "mudarão" suas orientações sexuais e identidades de gênero ao saberem da existência e do direito ao respeito da população LGBT, assim como que essa existência não ofende ou "destrói" a família tradicional. Essas pessoas existem e têm direitos, e todas as comunidades escolares precisam saber disso. As mulheres, da mesma forma,



existem e têm direitos e, muitas vezes, precisam ser informadas disso. Além de mentiroso, o discurso é criminoso, pois deixa crianças, adolescentes e mulheres à disposição de seus agressores para que sejam infinitamente violados, conforme a vontade do agressor.

Diante do exposto, o objetivo deste artigo é, por meio de um estudo exploratório, analisar como o neoconservadorismo influencia no favorecimento do estuprador frente a "ideologia de gênero".

#### Método

A presente pesquisa consiste em um estudo exploratório, de cunho bibliográfico, constituído a partir de material já existente, como livros, monografias e artigos científicos.

De acordo com Bruno Gomes Pereira e Marina Ariente Angelocci (2021), a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar um conhecimento sobre determinado problema ou fenômeno. Muitas vezes, trata-se de uma pesquisa preparatória acerca de um tema pouco explorado ou, então, sobre um assunto já conhecido, visto sob nova perspetiva, e que servirá como base para pesquisas posteriores.

Quanto aos objetivos, classifica-se como qualitativa, pois não se deterá nos dados estatísticos ou valores numéricos para chegar aos objetivos aqui propostos. Ao contrário, uma vez que a coleta dos dados se dará com base na revisão da literatura e nas análises críticas, o conteúdo dos resultados será qualitativo.

Do ponto de vista qualitativo, um problema de pesquisa pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte, podendo ser analisado numa perspetiva integrada. Para tanto, a/o pesquisadora/r vai a campo buscando "captar" a problemática em estudo a partir da perspetiva das pessoas nele envolvidas,



considerando todos os pontos de vista relevantes. Vários tipos de dados são coletados e analisados para que se entenda a sua dinâmica. As obras constituem uma fonte não-reativa, e as informações nelas contidas permanecem as mesmas após longos períodos. Podem ser consideradas uma fonte de informações à medida que, por terem origem num determinado contexto histórico, econômico e social, retratam e fornecem dados sobre esse mesmo contexto.

A obtenção de dados ocorreu por meio de bancos de dados *online* como: Google Acadêmico, Scielo, sites de notícias e através de livros. Os termos utilizados na busca foram: neoconservadorismo, estupro e "ideologia de gênero". Como critérios de inclusão foram selecionados artigos completos disponibilizados nos bancos de dados online, entre os anos de 2000 a 2022.

Após a leitura exploratória, foi realizada uma leitura mais aprofundada das partes de interesse para a elaboração do estudo e as informações e fontes foram extraídas.

#### Resultados

Após a obtenção e análise de dados foram incluídos nesta pesquisa 10 artigos científicos voltados principalmente para a discussão de estudos das/os autoras/es: Flávia Biroli; Guacira Lopes Louro; Michel Foucault e Judith Butler. As obras analisadas são descritas no quadro 1.

Quadro 1: Descrição das obras incluídas

Título	Ano de Publicação	Objetivos
Estudos de gênero e cultura do estupro: debates contemporâneos para a formação docente	2020	Trabalhar as questões de gênero no ambiente escolar e como isso pode auxiliar na diminuição das violências e desigualdades sobre as mulheres e as minorias sociais.



Por dentro do ringue: gênero e sexualidade no embate da inclusão por direitos.	2018	Refletir sobre os diversos golpes que têm acontecido nas últimas duas décadas em relação às políticas de gênero e sexualidade no Brasil.
Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil	2018	Colaborar com a compreensão das desigualdades de gênero e apontar caminhos para a superação destas relações desiguais.
Butler e a desconstrução do gênero	2005	Analisar a visão teórica de Butler em relação a questão do gênero.
A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira	2019	Estudar de forma mais aprofundada o movimento neoconservador no cenário educacional brasileiro.
Neoconservadorismo e o desmonte dos direitos no Brasil	2021	Dialogar sobre os ataques e desmonte dos direitos sociais que vem ocorrendo, principalmente, desde 2014, no Brasil, tendo como articuladores atores do campo religioso, em maioria, de uma tradição judaico-cristã, sujeitos políticos de base liberal ou ultraliberal que defendem a redução do Estado Social e fortalecem um Estado mercadológico. Procuraremos refletir sobre essa articulação neoconservadora.
Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina.	2020	Analisar as relações entre gênero, religião, direitos e democracia na América Latina.
Michel Foucault, uma entrevista: sexo, poder e a política da identidade	2004	Analisar as teorias de Foucault em relação a sexualidade e identidade.
Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões	2007	Refletir sobre questões paradoxais de gênero e sexualidade na educação.



teórico-metodológicas		
Neoconservadorismo, política e crise: ideias, força e estratégias de ação	2020	Analisar e compreender o neoconservadorismo.

#### Discussão

A violência não é um fenômeno histórico novo, pois sempre fez parte dos processos civilizatórios, e é parte constituinte das sociedades e culturas mais diversas no Ocidente desde a Antiguidade (AZAMBUJA, 2006). Este fenômeno social tem adquirido, a partir dos anos 1980, maior visibilidade, sendo objeto de preocupação por parte do poder público e fonte de estudos científicos nas áreas de História, Ciências Sociais, Educação e Saúde Pública.

Os abusos sexuais têm suas ocorrências primárias já na Antiguidade. Pesquisas apontam que o imperador romano Tibério tinha inclinações sexuais que incluíam crianças como objeto de prazer. Há relato de que ele se retirou para a ilha de Capri com várias delas, e que as obrigava a satisfazer sua libido através da prática de diversas formas de atos sexuais (AZAMBUJA, 2006).

O termo violência, do latim *violentia*, significa abuso de força, tirania, opressão, veemência, ação violenta e/ou coação física ou moral e tornou-se um dos temas mais discutidos em diferentes áreas do conhecimento na pós-modernidade (AZAMBUJA, 2006). Por esta razão este trabalho focará a violência, mais especificamente no abuso sexual contra crianças e adolescentes ao longo da história e em relação as condições de possibilidades históricas (FOUCAULT, 2005) que propiciam a sua prática e a reincidência dos agressores.

A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE (2019) demonstrou um grave cenário de vulnerabilidade e abuso entre adolescentes no Brasil. De acordo com o estudo, 14,6% ou 1 em cada 7 adolescentes sofreu abuso sexual alguma vez na vida. A



violência sexual atinge mais meninas (20,1%) do que meninos (9%). Além disso, 6,3% das/os estudantes de 13 a 17 anos informaram que foram obrigadas/os a manter relação sexual contra a vontade alguma vez na vida, sendo 3,6% dos meninos e 8,8% das meninas (IBGE, 2019).

No Brasil, a violência contra as mulheres é um fenômeno generalizado, caracterizado como ato violento que atinge o gênero feminino, seja em ambiente doméstico ou público, na dimensão psicológica, física e/ou sexual, patrimonial, bem como qualquer outro ato que cause algum sofrimento às mulheres, incluindo tratamento cruel, ameaças e pressão psicológica (BRASIL, 2006a). Muitas mulheres sofrem com tais situações de violência, independentemente da classe social ou do nível de escolaridade, da cor ou da idade ou, ainda, de outros marcadores sociais da diferença como raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, religiosidade, dentre outros. Na maioria das vezes os agressores são conhecidos ou até mesmo da família. Dados do I LesboCenso Nacional (2022) demonstram que 39,17% das mulheres lésbicas e sapatão lo foram forçadas a ter relação sexual sem penetração e 24,76% delas foram obrigadas a ter relação sexual com penetração, ou seja, 63,93% dessas mulheres já foram estupradas. Isto significa que 7 em cada 10 lésbicas e sapatão já foram estupradas no Brasil.

A violência se constitui a partir de diversos fatores que tornam as mulheres vítima de tais atos, como dependência emocional do agressor, abuso e dependência de substâncias químicas, dentre as quais o álcool, do parceiro, baixo apoio social oferecido e até mesmo histórico familiar de atos violentos. Observa-se que as mulheres têm medo de reclamar da agressão, e muitas delas não têm o devido conhecimento sobre as leis que lhes oferecem alguma proteção (BRASIL, 2006a).

Utilizamos sapatão aqui por ser uma categoria do relatório descritivo do I LesboCenso Nacional que é e primeira pesquisa ativista-acadêmica, realizada articulando universidade e movimentos sociais feministas de lésbicas e sapatão. O termo sapatão foi ressignificado e passou a ser acionado como orgulho por segmentos dos movimentos sociais e das universidades. Para mais sobre isso, acessar: <a href="https://lesbocenso.com.br/">https://lesbocenso.com.br/</a>> Acesso em: 10 jan. 2023.



Existem vários tipos de violência contra as mulheres, como a violência psicológica que prejudica a saúde emocional, diminui a autoestima e lesa seu desenvolvimento; também o abuso físico, que se refere ao comportamento que se desdobra em qualquer forma de lesão corporal, como: esbofetear, empurrar, perfurar, queimar etc. O abuso sexual ocorre quando a vítima é forçada a manter ou participar de uma relação sexual contra a sua vontade; e o abuso moral é o comportamento que envolve difamação, calúnia e insulto à mulher, levando a problemas emocionais e baixa autoestima, afetando muitos aspectos de suas vidas (BRASIL, 2006b).

Diante disso a importância da categoria de gênero como uma categoria de análise histórica, como teorizou Joan Scott (1995). O termo gênero foi introduzido no debate acadêmico norte-americano, na década de 1970, para denunciar que as diferenças entre homens e mulheres eram socialmente construídas e não biológicas, como era defendido por alguns para justificar as desigualdades entre os sexos. Na perspectiva, do construcionismo social, gênero é uma representação do ideal de papéis sociais a serem vivenciados por corpos considerados masculinos e femininos, em tempos e espaços distintos. Ambos os conceitos, de sexo e gênero, elaborados em momentos distintos nos séculos XX e XXI, complementam-se e podem sustentar análises específicas sobre a relação entre homens e mulheres no mundo moderno, ampliando-se ainda mais para o conceito de sexualidades e de gênero que fornecem elementos para se compreender as sexualidades que não se enquadram na heteronormatividade, bem como as dissidências da binariedade de gênero, como a não binariedade (MORGADO, 2021).

De acordo com Butler (1997; 2000; 2008), tanto sexo quanto gênero são produções sociais, políticas e culturais. Para a autora, o conceito de gênero como culturalmente construído, distinto do de sexo interpretado como naturalmente adquirido, formaram o par sobre o qual as teorias feministas inicialmente se basearam para defender perspectivas "desnaturalizadoras" sob as quais se dava, no senso comum, a



associação do feminino com a fragilidade ou a submissão e do masculino com a virilidade e uma superioridade, e que até hoje são acionados na tentativa de justificar as violências contra as mulheres.

Para Louro (2007), problematizar a noção de que a construção social se faz *sobre* um corpo significa colocar em questão a existência de um corpo *a priori*, quer dizer, um corpo que existiria *antes* ou *fora* da cultura. A nomeação compulsória do sexo de um corpo ao nascimento ou mesmo antes, em geral pelo olhar médico, se dá no contexto de uma cultura, por meio das linguagens que essa cultura dispõe e, deve-se supor, é atravessada pelos valores que tal cultura adota. Nesse sentido, é possível entender, a partir desta perspectiva feminista, que a nomeação do sexo que se desdobra na produção de um gênero específico instituído por nomas de gênero singulares não é, simplesmente, a descrição de um corpo, mas aquilo que efetivamente faz existir esse corpo, em outras palavras, o corpo só se tornaria inteligível no âmbito da cultura e da linguagem.

As normas de gênero e sexualidade produzem efeitos de poder diferentes na vida social. No entanto, a partir da racionalidade da família burguesa, produzida na modernidade, é possível observar um esforço em instituir a representação da posição de sujeito das mulheres de forma inferiorizada, tanto na sua posição política quanto no pensamento social (FOUCAULT, 2004).

As implicações do neoconservadorismo fazem parte das relações sociais e produzem efeitos de poder singulares para a vida das mulheres. Ana Carolina Eiras Coelho Soares e Neide Célia Ferreira Barros (2020) citam como exemplo o Projeto de Lei 5069/2005, de autoria do presidente da Câmara dos Debutados, Eduardo Cunha - PMDB/RJ, conhecido como Estatuto do Nascituro, que prevê criminalizar profissionais do Sistema Único de Saúde - SUS que pratiquem o aborto legal sem a comprovação do exame de corpo de delito, dificultando a prática do aborto legal e seguro, mesmo em casos de estupro.



A retirada do termo gênero do Plano Nacional de Educação de 2014, e a decorrente proibição da discussão de gênero e sexualidade nas escolas a partir dos desdobramentos em relação aos Planos Estaduais e Municipais de Educação se configuram como outra ameaça e representam também um avanço do neoconservadorismo. Ainda que como demonstraram Claudia Vianna e Alexandre Bortolini (2020) as formas de exclusão, proibição e omissão tenham se dado de formas distintas nos estados brasileiros, é possível perceber um investimento de poder neoconservador nas escolas nesse sentido. Para os autores:

as disputas em torno das questões de gênero nos planos evidenciam que não existe apenas uma forma de excluir ou incluir o tema, a saber: o veto; a omissão do termo e de outros a ele relacionados; a explicitação do gênero como um direito das mulheres e da população LGBT para a garantia de acesso e de permanência à educação de qualidade e o uso parcial com referências aos direitos humanos, à garantia de alguns direitos das mulheres e à cultura da paz. Mais da metade dos planos inseriu questões relativas à agenda das mulheres, sob uma perspectiva de gênero. Quase um terço dos planos expressam clareza de que a garantia de acesso e permanência com qualidade passa pelo enfrentamento das desigualdades de gênero. O caráter fixo e binário da oposição entre significados masculinos e femininos foi problematizado ao se incluir o combate ao sexismo, ao machismo e à LGBTfobia. Entretanto, vários planos manifestam o avanço de pautas conservadoras com a exclusão do gênero, corte ou limitação da agenda LGBT e inserção de itens que submetem a abordagem destes temas na escola à concordância das famílias (VIANNA; BORTOLINI, 2020, p. 1).

Neoconservadores são entendidos aqui como indivíduos que defendem os valores advindos de uma conjuntura estrutural da sociedade em detrimento dos que emergentes recentemente de lutas dos movimentos sociais organizados. Assim, passam a defender e lutar pelas tradições culturais conservadoras, sendo considerados como populistas autoritários que em geral pertencem a grupos de classe média e de classe popular trabalhadora que desconfiam do Estado e elaboram narrativas que anunciam uma preocupação com a segurança, a família tradicional, o conhecimento moralizante e os valores tradicionais (DALIO, 2020; LIMA; HYPOLITO, 2019).



O discurso conservador se sustenta a partir da naturalização, da banalização (ARENDT, 1999) e da moralização da violência cometida contra mulheres, contra a população LBGT, contra jovens negras/os e pobres e contra a população indígena, além de constituir essas populações como alvos preferenciais. Movido por fundamentalismo, xenofobia e discriminação, o conservadorismo se produz e se reproduz a partir da lógica de proteção acirrada do capital, violando direitos outrora conquistados e produzindo barreiras específicas para a conquista de novos. Dessa forma, a função ideológica do conservadorismo produz e reproduz valores historicamente preservados pela tradição e costumes atrelados aos valores capitalistas (BIROLLI, 2018).

No que se refere ao Brasil, encontramos um país de formação social constituída por relações específicas de colonização e violências que se desdobram em concepções racistas, machistas, LGBTfóbicas, clientelistas, que operam pela desigualdade social, pelo antagonismo de classe, pelo racismo, pelo patriarcado, pela criminalização dos movimentos sociais e da pobreza e pelo acionamento e defesa incisiva de uma moral judaico-cristã. Essas são expressões que caracterizam o modo de ser da elite burguesa brasileira, conforme Camila Machado problematiza (MACHADO, 2020).

O neoconservadorismo busca sua legitimação a partir do envolvimento da classe média e emergente e das/os trabalhadoras/es numa narrativa de salvação da economia, da família e em nome de deus e pela criminalização dos movimentos sociais e da pobreza, por meio da meritocracia e do fomento à competição e à individualidade. Além disso, opera também acionando um saudosismo e pela militarização da vida cotidiana. Essas formas de pensar e organizar as coisas implicam violência contra o *outro*, e todas são mediadas moralmente, em diferentes graus, na medida em que se objetiva a negação do *outro*, ou seja, quando o *outro* é discriminado lhe é negado o direito de existir como tal ou de existir com as suas diferenças. Isto está ligado também a um processo de desumanização do *outro* (BUTLER, 2008) que acaba por contribuir para a precarização extrema das vidas das populações produzidas como mais vulneráveis (BUTLER, 2011),



uma vez que por não serem consideradas humanas são passíveis de receber todo e qualquer ato de violência.

Flávia Biroli (2018) explica ainda que diante desse cenário as ações organizadas pelo movimento feminista têm seguido caminhos alternativos, fortalecendo suas reivindicações através de sindicatos, marchas, protestos e greves, bem como atuando em diversas frentes, entre as quais se destacam o combate à violência contra as mulheres, ao assédio sexual, aos estupros e feminicídios, a luta pela oferta de creches, a defesa dos direitos sexuais e reprodutivos como direitos humanos e o direito ao aborto como questão de saúde pública. Essas lutas fazem frente a persistência do interesse material e concreto e às constantes investidas de poder de alguns grupos neoconservadores de extrema direita em barrar as pautas feministas, consistindo em um obstáculo central para a democracia brasileira, o que se desdobra também na proteção do agressor e na perpetuação da cultura do estupro.

Pautado em tradições históricas e culturais específicas, como o machismo, o neoconservadorismo considera as mulheres como mercadorias, objetificando seus corpos, desumanizando suas existências e naturalizando as violências contra elas. Isto é, rejeitando a igualdade entre homens e mulheres, com base na crença de que homens e mulheres são criados com diferentes aptidões e devem ocupar posições de sujeito distintas e assimétricas e ser tratados de formas diversas. A 'boa mulher' do discurso neoconservador é informada e educada, mas paradoxalmente dócil e dependente, não deve pensar ou agir de forma crítica e deve colocar o bem-estar do marido, dos filhos e da comunidade religiosa sempre à frente do seu. Ou seja, "bela, recatada e do lar", como disse Marcela Temer, esposa de Michel Temer<sup>12</sup> ou "ajudadora do marido", conforme disse Michelle Bolsonaro. <sup>13</sup> Já as feministas, na concepção do neoconservadorismo são

Disponível em: <a href="https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/">https://veja.abril.com.br/brasil/marcela-temer-bela-recatada-e-do-lar/</a> Acesso em: 09 jan. 2023.

Disponível em:

<sup>&</sup>lt;a href="https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/09/14/interna\_politica,1393831/michelle-bolsonaro-so-bre-papel-da-mulher-ajudadora-do-esposo.shtml/">https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2022/09/14/interna\_politica,1393831/michelle-bolsonaro-so-bre-papel-da-mulher-ajudadora-do-esposo.shtml/</a> Acesso em: 09 jan. 2023.

Vol. 06, N. 19, Jan. - Abr., 2023 - http://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/rebeh/index



bestializadas, como se pode conferir no trecho da música Funk do Bolsonaro que diz: "Dou pra CUT pão com mortadela. E pras feministas, ração na tigela. As mina de direita são as top, mais bela. Enquanto as de esquerda tem mais pelo que cadela". <sup>14</sup>

As lutas feministas que reivindicam os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres deslocam as questões relativas à moral sexual e ao controle da reprodução humana para o campo político do direito ao próprio corpo e da questão do aborto como saúde pública, se distanciando das concepções das doutrinas católicas<sup>15</sup> e evangélicas. Essas reivindicações afirmam as mulheres como sujeitas de direitos, cidadãs, que tem direito a autonomia e a liberdade, especialmente na tomada de decisão sobre sua sexualidade e sobre a possibilidade ou não de gerar outra vida, o que coloca em xeque fundamentos cruciais das igrejas cristãs, em especial da católica e das neo-pentecostais. Tais fundamentos reforçam a ideia da mulher como objeto e como apêndice do homem, sendo sua existência disponível para servir a um poder superior e como consequência desse dever, servir ao marido, pai, patriarca e aos filhos, sendo o "pilar do lar"<sup>16</sup>.

Desde 1990, o movimento para desenvolver a agenda da igualdade de gênero e para melhorar as condições de vida das mulheres brasileiras vem sendo promovido pelos movimentos sociais de mulheres e feministas. No entanto, tem também sido alvo de ataques, tensões ou enfrentamentos. Está em curso, no Brasil, desdobramentos de um comportamento social denominado neoconservadorismo (BIROLI, 2018; BIROLI; MACHADO; VAGGIONE; 2020). Esse movimento defende um projeto de sociedade que fortalece a hierarquização de gênero e a subordinação das mulheres. Toda essa

Disponível em: <a href="https://www.cifraclub.com.br/mc-reaca/o-proibidao-do-bolsonaro/letra/">https://www.cifraclub.com.br/mc-reaca/o-proibidao-do-bolsonaro/letra/</a> Acesso em: 09 jan. 2023.

A organização da sociedade civil Católicas pelo Direito de Decidir foi criada em 1993 no Dia Internacional das Mulheres, é composta por diversas mulheres católicas que defendem a laicidade do estado na proposição e execução de políticas públicas. Trabalham a partir de um pensamento ético-religioso feminista pelo direito de decidir, que reconhece a autoridade moral e a capacidade das mulheres de tomarem decisões livremente em todos os campos das suas vidas. Disponível em: <a href="https://catolicas.org.br/nossa-historia/">https://catolicas.org.br/nossa-historia/</a> Acesso em: 09 jan. 2023.

Disponível em: <a href="https://esperanca.com.br/">https://esperanca.com.br/</a> Acesso em: 09 jan. 2023.



retórica tem somente como um dos seus objetivos principais manter a ordem posta, reforçando os valores da família nuclear burguesa, em busca de manter os privilégios dos homens brancos, ricos, reforçar a normatização heterossexual e cisgênera cristã e de sustentar as relações de poder assimétricas entre homens e mulheres, ricos e pobres, brancos e negros, cis e trans, cristãos e não cristãos, dentre outros binômios que sustentam as desigualdades.

Ana Carolina Soares e Neide Célia Barros (2020) descrevem ainda que dentro de uma cultura machista baseada nas desigualdades de gênero, o fundamento mais naturalizado é o de que à mulher não cabe a iniciativa, nem a posse do corpo do outro, mas tão somente a sedução. Consequentemente, nesse jogo de poder não cabe ao feminino jamais se negar ao sexo. Sua negativa, nesta perspectiva, seria considerada como parte do processo de sedução. Ou seja, ao masculino cabe tomar posse desse corpo e até mesmo vencer uma possível negativa das mulheres. Portanto há uma cultura que estimula e ensina aos garotos, desde muito jovens, que o homem deve forçar e criar sortilégios para obter vantagens nas relações sexuais, e que vale tudo para a realização desse desejo. Nesse sentido, os corpos, especialmente os femininos, estão disponíveis para quem tomá-los primeiro e estão, por definição, a serviço do prazer masculino.

A violência de gênero no Brasil pode ser caracterizada pela figura central do homem como agressor e das mulheres, crianças e adolescentes como vítimas, pois esse tipo de crime tem lógica patriarcal (SEGATO, 2018).

É possível compreender essa questão quando analisamos diferentes tipos de violências em que o homem é o agente ativo e outros grupos, em geral os que defendem os direitos das vítimas preferenciais, compilam estatísticas de acordo com a natureza do crime, conforme já citado. Quando se trata de violência de gênero, pode-se dizer que o machismo é uma das principais razões para usar a violência como forma de exercer domínio, poder e violência sobre os outros. Por meio de ensinamentos e atitudes socialmente arraigadas e de padrões pré-estabelecidos para homens e mulheres que são



passados, sem crítica de geração em geração, há uma superioridade presumida de forma rígida de um gênero sobre o outro.

Para a filósofa alemã Hannah Arendt (1994), força e violência são opostos. Se a violência é praticada quem sofre com ações violentas não tem força. Todavia, para a filósofa brasileira Marilena Chauí (1985), poder e violência são indissociáveis, uma vez que no contexto da violência há sempre um poder em que a subjugação do outro se dá por diversos aspectos, como classe social, gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiência, dentre outros.

Hanna Arendt (1994) afirma que a violência só pode ser levada em consideração em alguma medida quando se torna algo necessário à sobrevivência, ou seja, quando suas ações contra os outros significam a perpetuação de sua existência, no limite, de sua vida. No entanto, quando a violência é acionada para obter vantagens próprias ou como forma estratégica de manter a submissão e a a desigualdade em relação aos outros, deixa de ser aceitável porque articula-se com a intenção de cometer atos de violência, o que redireciona para outro contexto: o da intencionalidade<sup>17</sup>.

Assim, ressaltamos o papel fundamental que os discursos da mídia desempenham na gestão da opinião pública, na perpetuação das relações assimétricas de poder e na constituição das subjetividades individuais. Os discursos midiáticos são ferramentas políticas poderosas porque não apenas refletem, mas também produzem e refratam a realidade, imbuindo as subjetividades de novas categorias de percepção e pensamento. Por um lado, refletem as sensibilidades de seus públicos e fornecem pistas sobre o que é considerado importante e digno de notícia pelos meios de comunicação. Por outro lado, a linguagem jornalística produz o efeito de poder de representar eventos de perspectivas ideológicas particulares e, ainda, de agir sobre a percepção do público em geral. Como tal, os discursos da mídia podem se constituir em

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Neste trabalho, optamos por utilizar o termo "intencionalidade" em detrimento de "intenção", pois acreditamos que o primeiro, por ser mais geral, pode representar melhor a mente de uma pessoa, enquanto o segundo seria a manifestação da intencionalidade.



ferramentas para a manutenção e construção de posições desiguais de sujeito e de efeitos de poder dentro da sociedade.

Em linhas gerais, diversas/os autoras/es afirmam que a sociedade se produz a partir do dualismo de gênero, pelo qual a masculinidade hegemônica, branca, cis, heterossexual, cristã, rica e sem deficiência, por exemplo, é a prerrogativa previamente existente e aceitável que reúne e consolida o ideário de "vencedor" na sociedade ocidental (CONNELL, 2013; OLIVEIRA, 2006; PASINATO, 2011; RODRIGUES, 2005).

## Considerações Finais

As relações de poder que articulam violência e gênero, além de estarem enraizadas pelo machismo e pela reprodução das formas masculinas de ver e pensar o mundo, possuem outras características específicas. O agressor, na maioria dos casos de violência sexual, é um homem do núcleo familiar ou muito próximo que convive diariamente ou frequentemente com a vítima, ou com quem ela estabelece algum tipo de relação afetiva ou familiar. Além disso, a casa torna-se um território de ações violentas, que, pela inacessibilidade por parte de pessoas do ambiente externo, constitui-se assim num espaço "ideal" para a realização de ações violentas, em especial as sexuais, contra as mulheres, crianças e adolescentes.

O presente estudo forneceu elementos para sustentar o argumento de que o neoconservadorismo e a "ideologia de gênero" apresentam relação direta com a proteção do estuprador, uma vez que ao se retirar as discussões de gênero e sexualidade das escolas, se esvazia o único espaço possível de denúncia de abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes para muitas vítimas e sobreviventes desses atos. Se esvazia também um dos canais possíveis para a denúncia da violência contra as mulheres. Logo, o discurso da "ideologia de gênero" que promete proteger as crianças,



por exemplo, acaba por proteger estupradores, deixando-os livres para revitimizar crianças e adolescentes, uma vez que tira desses sujeitos a possibilidade de denunciar nas escolas as violências que estão sofrendo. As denúncias dessas situações delicadas na escola dependem da produção de um vínculo de confiança entre professoras ou outras/os profissionais da educação com as/os estudantes. A abordagem das questões de gênero e sexualidade nas escolas pode contribuir nesse processo de forma decisiva.

A manutenção de uma cultura de estupro, ao produzir e visibilizar as mulheres e meninas apenas como objetos sexuais, as desumaniza e as torna passíveis de receberem qualquer tipo de insulto ou ato violento, uma vez que não são consideradas humanas, tampouco sujeitas de direitos, mas sim um objeto que o agressor possui (BUTLER, 2000). Tais prerrogativas precisam ser consideradas para o enfrentamento e a desconstrução dessa cultura, bem como para a proteção das mulheres e meninas e para a prevenção das violências, em especial a sexual.

A educação pode contribuir nesse processo, pois a partir de uma abordagem pedagógica das questões de gênero e sexualidade, considerando os demais marcadores sociais da diferença, em uma perspectiva interseccional, é possível planejar e implementar políticas públicas educacionais que atuem nessa desconstrução e na prevenção as violências. Afinal a maioria dos sujeitos, vítimas, sobreviventes e agressores, passam pela escola em algum momento de suas vidas.

Desta forma, o que evidenciamos neste breve estudo é que o discurso neoconservador da extrema direita brasileira que aciona o factóide "idelogia de gênero" com a intencionalidade de retirar as discussões de gênero e sexualidade das escolas, ainda que tenha se sustentado com o engodo de defender as crianças e suas infâncias inocentes, não as defende, pois as deixa nas mãos dos seus estupradores. Da mesma forma acontece com as mulheres que poderiam ter nas escolas mais um espaço de defesa da sua integridade e de acesso à denúncia. Portanto, a narrativa de "ideologia de



gênero" nunca foi sobre a proteção das crianças, mas sim sobre a conivência e proteção de estupradores.

### Referências

ALESSANDRA, Karla. Pandemia de Covid-19 deixou as crianças mais vulneráveis à violência, dizem especialistas. **Site da Câmara dos Deputados.** Disponível em: <a href="https://www.camara.leg.br/noticias/862757-pandemia-de-covid-19-deixou-as-criancas-mais-vulneraveis-a-violencia-dizem-especialistas/">https://www.camara.leg.br/noticias/862757-pandemia-de-covid-19-deixou-as-criancas-mais-vulneraveis-a-violencia-dizem-especialistas/</a>>. Acesso 17 jan. 2023.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém:** um relato sobre a banalidade do mal. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

. A Dignidade da Política. Rio de Janeiro: Ed. RelumeDumará, 1994.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay. Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 5, n. 1, p. 1-19, 2006.

BIROLI, Flávia. **Gênero e Desigualdades:** Os limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores C.; VAGGIONE, Juan Marco. Introdução: matrizes do neoconservadorismo religioso na América Latina. In: BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan M.. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020. p. 13-40.

BRASIL. Lei n. 12.015, de 2009 (Violação sexual mediante fraude). 2009.

- Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha). 2006a.
- . Sistema de Informação de Agravos de Notificação. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006b.
- BUTLER, Judith. Cuerpos que Importan: Sobre los límites materiales y discursivos del sexo. Buenos Aires: Paidos, 1997.
- Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo". In: LOURO, Guacira Lopes. (Org.). O corpo educado: pedagogias da sexualidade. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 151-172.
- \_\_\_\_\_. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- \_\_\_\_\_. Vida precária. (Trad. Ângelo Marcelo Vasco). In: **Contemporânea.** Dossiê Diferenças e (Des)Igualdades. n. 1, p. 13-33, jan./jun. 2011. Disponível em:
- <a href="http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/18">http://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/18</a> Acesso em: 13 jan. 2023.
- CHAUÍ, Marilena. Participando do Debate sobre Mulher e Violência. In: FRANCHETTO, Bruna, CAVALCANTI, Maria Laura V. C. e HEILBORN, Maria Luiza (org.). **Perspectivas Antropológicas da Mulher**. São Paulo: Zahar, 1985, p. 23-62.
- COHEN, Stanley. **Folk Devils and Moral Panics**: The Creation of the Mods and the Rockers. Oxford: Basil Blackwell, 1987.
- CONNELL, Raewlyn; MESSERSCHIMDT, James W. Masculinidade Hegemônica: Repensando o conceito. **Revistas de Estudos Feministas.** Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 241-282, 2013.



DALIO, Danilo. Neoconservadorismo, política e crise: Ideias-força e estratégias de ação. **Pensata: Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNIFESP**, v. 9, n. 2, 2020.

FOUCAULT, Michel. Michel Foucault, uma entrevista: sexo, poder e a política da identidade. verve. revista semestral autogestionária do Nu-Sol., n. 5, 2004.

. A arqueologia do saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa sócial. São Paulo: Atlas, 2006.

INOUE, Silvia Regina Viodres; RISTUM, Marilena. Violência Sexual: Caracterização e Análise de Casos Revelados na Escola. Estud. Psicologia, 2008.

LESBOCENSO (2022). LesboCenso Nacional: Mapeamento de vivências lésbicas no Brasil. Relatório descritivo 1ª etapa (2021-2022). https://lesbocenso.com.br/relatorio-primeira-etapa

LIMA, Iana Gomes de; HYPOLITO, Álvaro Moreira. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. **Educação e Pesquisa**, v. 45, 2019.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, sexualidade e educação: das afinidades políticas às tensões teórico-metodológicas. **Educação em Revista**, p. 201-218, 2007.

MACHADO, Camila Borges. Desigualdades de gênero na democracia brasileira. 2020.

MORGADO, Morgan, (Org.) A primavera não-binárie: o protagonismo trans não-binárie no fazer científicos. Florianópolis, SC. Rocha Gráfica e Editora. 2021. Selo Nyota.

OLIVEIRA, Anna Paula Garcia; CAVALCANTI, Vanessa Ribeiro Simon. Violência doméstica na perspectiva de gênero e políticas públicas. **Rev. bras. crescimento desenvolv. hum.**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 39-51, abr. 2007. Disponível em <a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-12822007000100005&lng=pt&nrm">http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-12822007000100005&lng=pt&nrm</a>

=iso>. Acesso em: 11 jan. 2023.

OLIVEIRA, Ione Sampaio. **Trajetória histórica do abuso sexual contra criança e adolescente**. 2006. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Relatório Mundial de Violência e Saúde**. Genebra: OMS, 2002.

PASINATO, Wânia. "Femicídio" e as mortes de mulheres no Brasil. Cadernos PAGU, n. 37, p. 219-246, jul./dez. 2011.

PEREIRA, Bruno Gomes; ANGELOCCI, Marina Ariente. **Metodologia da Pesquisa.** Pará de Minas (MG): Editora VirtualBooks, 2021.

RODRIGUES, Carla. Butler e a desconstrução do gênero. 2005.

SEGATO, Rita. Contra-pedagogías de la crueldad. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018.

SCOTT, Joan. Gênero uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade. vol. 20, n. 2. Porto Alegre, 1995.

SOARES, Ana Carolina Eiras Coelho; BARROS, Neide Célia Ferreira. Estudos de gênero e cultura do estupro: debates contemporâneos para a formação docente. **OPSIS**, v. 20, n. 1, p. 1-13, 2020.

VIANNA, C.; BORTOLINI, A. Discurso antigênero e agendas feministas e LGBT nos planos estaduais de educação: tensões e disputas. **Educação e Pesquisa**. v. 46, 2020.



## **Neoconservatism and Gender Ideology:**

Favoring The Rapist

Abstract: Sexual abuse is considered a violation of human rights. Abusing an individual's body and sexuality by force, power, coercion and/or subjection to the will of the other, whether through psychological pressure, intimidation and/or seduction is a crime. The objective of this article is, through an exploratory study, to analyze how neoconservatism influences, in a veiled way, in favoring the rapist from the triggering of the narrative of gender ideology. After searching and analyzing data, 10 scientific articles were included in this research, mainly based on the theories of the authors: Flávia Biroli; Guacira Lopes Louro; Michel Foucault and Judith Butler. The implications of neoconservatism are part of social relations, but they also produce unique impacts on women's lives. This is mainly due to the denial of equality and equity in social relations, especially those between men and women, based on the belief that they are different and created with specific aptitudes and social functions. Therefore, the material and concrete interest of some groups persists in barring and disqualifying feminist guidelines, which represents a central obstacle for Brazilian democracy, materializing the protection of the aggressor and the perpetuation of the rape culture.

**Keywords:** Feminisms; Gender Ideology; Neoconservatism; Sexual Abuse.

Recebido: 18/01/2023 Aceito: 07/05/2023